

PORTARIA ANAC Nº 1055/SSO, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Prorroga por 03 meses a autorização de funcionamento e homologação dos cursos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião e Voo por Instrumento parte prática da Aero Time Escola de Aviação Civil.

O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a autorização de funcionamento e homologação dos cursos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião e Voo por Instrumento, parte prática da Aero Time Escola de Aviação Civil, pelo período de 3 (três) meses, da Aero Time Escola de Aviação Civil, situada na Avenida Santos Dumont, Nº 1200, sala 108, Bairro: Centro Empresarial Ipitanga, na cidade de Lauro de Freitas - BA, CEP: 42700-000, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.197251.2011-75.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA